

ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VEREADOR EDIR LOPES FARIAS



## **Sumário**

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
Cartade Serviços ao Usuário .....	3
<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>IDENTIDADE ORGANIZACIONAL.....</b>	<b>4</b>
Composição da Mesa Diretora–2025 .....	5
<b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....</b>	<b>6</b>
OUVIDORIA .....	6
<b>Processo Legislativo.....</b>	<b>8</b>
Regimento Interno .....	8
Lei Orgânica .....	8
As Comissões .....	9
Sessões Plenárias .....	9
<b>PARLAMENTAR.....</b>	<b>10</b>
Funções doVereador .....	10
<b>RELAÇÃO DOS VEREADORES 9<sup>a</sup> LEGISLATURA 2025 a 2029 .....</b>	<b>12</b>
<b>SERVIÇOS AO USUÁRIO .....</b>	<b>13</b>
Site .....	14
Serviço de Ouvidoria .....	15

## **INTRODUÇÃO**

### **Carta de Serviços ao Usuário**

A Carta de Serviços ao Usuário (CSU) da Câmara Municipal de Mirante da Serra tem como objetivo, informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as formas de acesso a estes e, seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público. Em resumo, a CSU é um documento que visa esclarecer sobre os atos ofertados pela Câmara Municipal, trazendo ao cidadão informações claras e precisas referentes ao Órgão.

## **APRESENTAÇÃO**

A Carta de Serviços é um documento público elaborado com base nos princípios do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA, que orienta as organizações públicas na adoção de práticas de excelência. Por este motivo, ao lançar a Carta de Serviços, a Ouvidoria da CMMS - Câmara Municipal de Mirante da Serra disponibiliza informações quanto as ferramentas para acesso aos serviços prestados ao cidadão.

## **IDENTIDA DE ORGANIZACIONAL**

Negócio: Fomento do controle social e da transparência.

Missão: Promover o exercício do controle social das políticas públicas implementadas pelo Municípios de Mirante da Serra e garantir o direito ao acesso à informação, por meio de canais de comunicação variados.

Visão: Ter excelência na atuação como instrumento de acesso da sociedade a Câmara Municipal de Mirante da Serra para, de forma clara, garantir participação popular no controle da gestão da administração pública do Município.

Valores: Qualidade, agilidade, comprometimento, responsabilidade, ética e transparência.

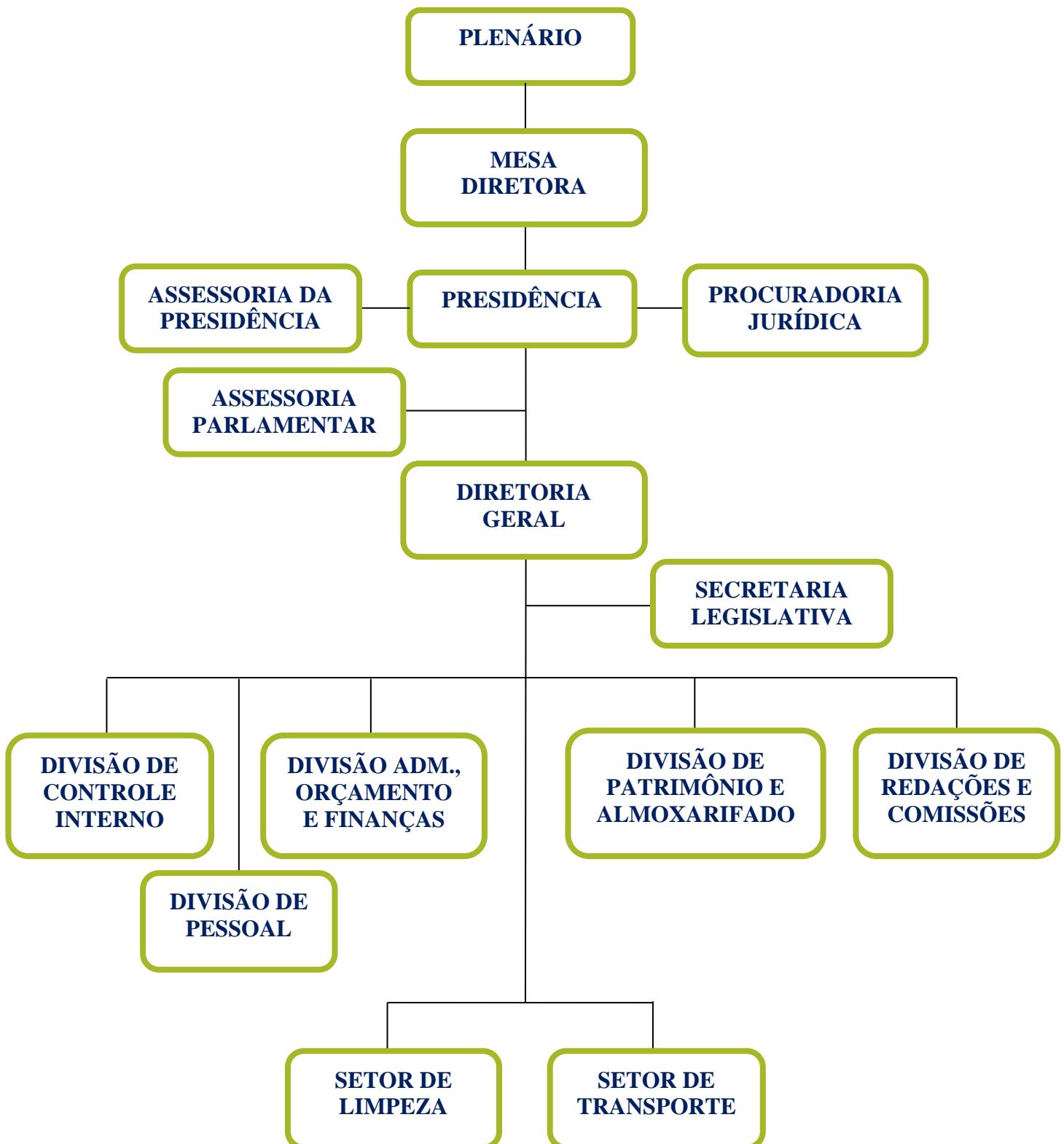
A Câmara de Vereadores exerce o Poder Legislativo no Município de Mirante da Serra, por força das Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica.

O Parlamento é composto por 09 vereadores eleitos; o Plenário, composto pela reunião dos vereadores em exercício, é o Órgão Deliberativo soberano do Legislativo Municipal e cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do município. Ao reunir representantes dos mais variados segmentos, é o espaço onde a população tem contato com seus representantes e pode apresentar suas reivindicações e sugestões, exercendo assim sua cidadania.

A Câmara também possui a função de fiscalizar os atos do Poder Executivo, além de deliberar sobre assuntos de sua competência privativa, como organizar seus serviços internos e conceder homenagens a pessoas que tenham prestado serviços relevantes à cidade.

O Poder Legislativo é o poder-símbolo do regime democrático representativo. Nele encontram-se representados diferentes segmentos sociais e seus membros são escolhidos pela própria população. O conceito de representatividade, que pode parecer demasiado abstrato, se torna visível nas cidades, onde o Poder Legislativo é exercido pelos vereadores nas dependências das Câmaras Municipais. Nestes locais, os municípios têm contato com seus representantes e podem se expressar, fazer suas reivindicações, sugestões, ou seja, exercer sua cidadania. No município de Mirante da Serra não é diferente, os representantes deste Órgão exercem a função de porta-vozes das demandas da comunidade, além de cumprir seus papéis de legisladores e fiscalizadores do Poder Executivo Municipal.

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



## **Mesa Diretora (Biênio 2025/2026)**

### **a) Presidente: Josivaldo Louzada de Oliveira**

Fone (69) 3463-2266 / (69) 99962-4269

Endereço: Linha 60 da Linha 81, SN/LT 43 GB20-O, Mirante da Serra –RO.

Email: [jucadobode@live.com](mailto:jucadobode@live.com)

### **b) Vice-Presidente: Brenda Nunes Emerick de Paiva**

Fone (69) 3463-2266 / (69) 99964-4139

Endereço: Rua 28 de Novembro, 2109, Centro, Mirante da Serra – RO.

Email: [brendaemerick@hotmail.com](mailto:brendaemerick@hotmail.com)

### **c) 1º Secretário: Martinho Freire da Silva**

Fone: (69) 3463-2266 / (69) 9 9959 4588

Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2131, Centro, Mirante da Serra –RO.

Email: [martinhosilvafreire@hotmail.com](mailto:martinhosilvafreire@hotmail.com)

### **d) 2º Secretário: Francisco Gregório Ferreira**

Fone: (69) 3463 2266 / (69) 999895275

Endereço: Rua Marechal Rondon, 2828, Mirante da Serra–RO.

Email: [francivanvereador10222@gmail.com](mailto:francivanvereador10222@gmail.com)

## **Demais Vereadores**

### **9ª Legislatura (2025 a 2028)**

## **Demais vereadores**

### **a) Ezequiel Ramin Almeida Goedert - PT**

Fone: (69) 3463-2266 / (69) 99252-0288.

Endereço: Rua Edson Duarte Lopes, 3206, Mirante da Serra–RO.

Email: [escritorio.ezequiel@gmail.com](mailto:escritorio.ezequiel@gmail.com)

**b) Gigliane Magda Orbem– PL**

Fone: (69) 3463-2266 / (69) 99985-2807.

Endereço: Rua Brasil, 2674, Centro – Mirante da Serra–RO.

Email: [giglianemagda@gmail.com](mailto:giglianemagda@gmail.com)

**c) Paulo Roberto da Paixão – PCdoB**

Fone: (69) 3463-226 / (69) 99211-0294 .

Endereço: Rua Pernambuco, nº 2784, Centro, Mirante da Serra–RO.

Email: [paulorobertopaixao29@gmail.com](mailto:paulorobertopaixao29@gmail.com)

**d) Luiz Babosa dos Santos – PDT**

Fone: (69) 3463-2266 / (69) 99375-2217

Endereço: Linha 60, RO 470, Km 03, Mirante da Serra–RO.

Email: [luizbarbosadossantos60@gmail.com](mailto:luizbarbosadossantos60@gmail.com)

**e) Jorge Luis Sandes Siqueira – PDT**

Fone: (69) 3463-2266 / (69) 99919-2437

Endereço: Linha 60 da Linha 81, 0 - LT 14 GB 20, Mirante da Serra–RO.

Email: [jorgesandessiqueira@gmail.com](mailto:jorgesandessiqueira@gmail.com)

## **Servidores Efetivos/Comissionados**

**a) Diretor Geral: Daniel Gomes dos Santos**

Fone: (69) 3463- 2266 / (69) 99365-7534

Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413, Centro, Mirante da Serra –RO.

Email: [dgomesms@hotmail.com](mailto:dgomesms@hotmail.com)

**b) Controlador: Antônio Pereira Estevam**

Fone: (69) 3463- 2266 / (69) 99992-4870

Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413, Centro, Mirante da Serra –RO.

- c) Divisão Orçamentária e Financeira: Selma Shirley da Silva Pereira**  
Fone (69) 3463-2266 / (69) 99987-6932  
Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413, Centro, Mirante da Serra –RO.
- d) Divisão de Patrimonio, Almoxarifado e Transportes: Moacir Barbosa Gonçalves Sobrinho**  
Fone: (69) 3463-2266 / (69) 99954-9835  
Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413, Centro, Mirante da Serra –RO.
- e) Divisão de Redação e Comissão: Osvaldo Gonçalves dos Santos**  
Fone: (69) 3463-2266 / (69) 9 9957 7428  
Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413 – Centro – Mirante da Serra – RO.
- f) Procuradoria Jurídica: Clebson Lopes da Silva Justino**  
Fone: (69) 3463-2266 / (69) 9 9215 -4147  
Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413, Centro, Mirante da Serra–RO.
- g) Agente de Contratação e Pregoeiro: Celso Martins dos Santos**  
Fone: (69) 3463-2266 / (69) 99959-2644  
Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413, Centro, Mirante da Serra – RO.
- h) Ouvidoria: Renan Berto Silva de Souza**  
Fone: (69) 3463-2266 / (69) 99285-3823  
Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413, Centro, Mirante da Serra – RO.
- i) Secretário Legislativo: Palmiro Ferreira da Silva**  
Fone (69) 346-2266 / (69) 99270-5752  
Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413, Centro, Mirante da Serra – RO.
- j) Divisão de Pessoal e Processo Administrativo: Maria de Fatima Moreira de Almeida**  
Fone: (69) 3463-226 / (69) 9914-6354  
Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413, Centro, Mirante da Serra – RO.

**k) Divisão de Protocolo e Arquivo: Anathiely da Costa Santos**

Fone: (69) 3463-2266 / (69) 99919-4669

Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413, Centro, Mirante da Serra – RO.

**l) Divisão de Plenário e Informática: Felipe Amâncio da Silva**

Fone: (69) 3463-2266 / (69) 99353-4494

Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413, Centro, Mirante da Serra – RO.

**m) Chefe de Gabinete da Presidência: Vilier Weriques Pereira**

Fone: (69) 3463-2266 / (69) 99353-2701

Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413, Centro, Mirante da Serra – RO.

**n) Contadora: Eva Suene Mendes de Souza Pereira**

Fone: (69) 3463-2266 / (69) 99901-6060

Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413, Centro, Mirante da Serra – RO.

**o) Motorista: Claudio Afonso Lima**

Fone: (69) 3463-2266 / (69) 99945-3663

Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413, Centro, Mirante da Serra – RO.

**p) Vigilância e Portaria: Claudiley Batista de Oliveira**

Fone: (69) 3463-2266 / (69) 99276-5534

Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413, Centro, Mirante da Serra – RO.

**q) Vigilância e Portaria: Caetano Carriel de Almeida**

Fone: (69) 3463-2266 / (69) 99202-8662

Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413, Centro, Mirante da Serra – RO.

**r) Vigilância e Portaria: Victor Gabriel Pinheiro Lopes**

Fone: (69) 3463-2266 / (69) 99287-3762

Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413, Centro, Mirante da Serra – RO.

**s) Limpeza e Conservação: Girlene Francisca da Silva**

Fone: (69) 3463-2266 / (69) 99991-9132

Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413, Centro, Mirante da Serra – RO.

**t) Limpeza e Conservação: Simone Valéria Santana de Lima**

Fone: (69) 3463-2266 / (69) 99981-2353

Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413, Centro, Mirante da Serra – RO.

## **PROCESSO LEGISLATIVO**

### **Regimento Interno**

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirante da Serra - contém artigos que tratam da composição, das competências e das normas de funcionamento da Casa. Dispõe sobre as atribuições dos vereadores e membros da Mesa Diretora, sobre as normas de tramitação das proposições apresentadas pelo Executivo e pelos vereadores, além da organização das sessões e audiências.

O Regimento Interno da Câmara Municipal é também a norma disciplinadora dos direitos e deveres dos parlamentares e dos partidos que compõem o Parlamento. Ele define a atuação das comissões permanentes e temporárias e contém as normas que padronizam os procedimentos no âmbito do Poder Legislativo.

### **Lei Orgânica**

A Lei Orgânica Municipal é o instrumento maior de um Município, promulgada pela Câmara Municipal. Segundo os princípios estabelecidos na Constituição Federal e Estadual, contém a base que norteia a vida da sociedade local, tendo como objetivos o bem-estar social, o progresso e o desenvolvimento de um povo.

## **As Comissões**

As Comissões são órgãos de estudo, investigação e representação da Câmara e podem ser temporárias ou permanentes.

### a) Comissões Temporárias

Destinam-se a apreciar assuntos relevantes ou excepcionais ou a representar a Câmara, com atribuições e prazo de funcionamento definidos no momento de sua criação.

### b) Comissões Permanentes

Têm como principais atribuições promover estudos, pesquisas e investigações sobre problemas de interesse público relacionados com a sua competência, além de propor a aprovação ou rejeição, total ou parcial, ou ainda o arquivamento das proposições sob seu exame, bem como, elaborar os projetos dela decorrentes.

As Comissões Permanentes são:

- I – Comissão Permanente de Justiça e Redação (CPJR);
- II – Comissão Permanente de Orçamento e Finanças (CPOF);
- III – Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos (CPOSP);
- IV – Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social (CPESAS);
- V – Comissão Permanente de Meio Ambiente e Pesca (CPMAP).

## **Sessões Plenárias**

A Câmara Municipal de Mirante da Serra realiza três tipos de reuniões ou sessões: Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, todas abertas ao público no **Plenário Eduardo Valverde**, localizado na Rua Marechal Rondon, 2413, Centro, Mirante da Serra-RO.

**Ordinárias** - São as sessões regulares, realizadas às segundas-feiras, a partir das 19h00min, nas quais ocorrem as discussões e votações de temas e projetos, requerimentos de interesse da população.

**Extraordinárias** – A Câmara Municipal, quando necessário, reúne-se extraordinariamente para analisar projetos, podendo, em caso de urgência ou de interesse público relevante, ser convocada sessão extraordinária também no período ordinário.

**Solenes** - As sessões solenes destinam-se a comemorações ou a homenagens e nelas poderão usar a palavra os oradores convidados e as lideranças de bancadas. As sessões solenes são convocadas pela Mesa ou por deliberação da maioria absoluta do Plenário, para o fim específico que lhe for determinado, tendo a duração máxima de duas horas.

## **PARLAMENTAR**

### **Funções do Vereador**

Além dos pronunciamentos (discursos) sobre assuntos de interesse da população e da atribuição de fiscalizar o Executivo Municipal, o vereador discute e apresenta proposições, que são as matérias deliberadas pelo Plenário. As proposições, ou proposituras, são de vários tipos:

**Projeto de Emenda à Lei Orgânica** - Visa alterar a Lei Orgânica. Pode ser apresentada apenas por vereadores, através da assinatura de, no mínimo, um terço deles; pelo prefeito ou pela sociedade, mediante a assinatura de 5% dos eleitores do município.

**Projeto de Lei Complementar**- Trata-se de matéria complementar à Lei Orgânica Municipal e necessita de análise de uma comissão especial. Exemplos: Código de Obras, Código Tributário e Fiscal, Lei do Plano Diretor, Estatuto do Servidor Público Municipal, Código de Posturas e Código do Meio Ambiente.

**Projeto de Lei** - É a proposição que disciplina assunto da competência do município. Está sujeita à aceitação do prefeito que pode concordar, transformando em lei, ou discordar, apresentando veto ao projeto. A maioria das leis provém de Projeto de Lei Ordinária ou simplesmente, Projeto de Lei.

**Projeto de Decreto Legislativo** - Disciplina assunto de exclusiva competência do Legislativo, mas que gera efeitos externos a ele. Exemplo: fixação da remuneração do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores.

**Projeto de Resolução** - Também é proposição de assunto de exclusiva competência do Legislativo, mas com efeitos internos. Exemplo: alteração do Regimento Interno.

**Indicação** – É a proposição apresentada solicitando medidas de interesse público a outro ente, órgão ou empresa prestadora de serviço público.

**Requerimento** - Proposição, oral ou escrita, de autoria de vereador, comissão ou líder de bancada, dirigida ao Presidente da Câmara sobre assunto determinado. Exemplos: pedido de maior prazo para relatar matéria, de moções, de votos de congratulações, entre outros.

**Pedido de Informações** - É a proposição que visa obter do Poder Executivo, e também

de outros órgãos, informações sobre assuntos diversos, relacionados às questões municipais. É um instrumento muito importante, pois através dele é possível exercer a função fiscalizadora do vereador.

**Emenda** – É a proposta que visa alterar outra proposição. Deve ser apresentada por vereador, comissão ou líder de bancada, podendo ser aditivas (que acrescentam), substitutivas (que substituem) e redacionais (que alteram a redação).

**Subemenda** – É a emenda apresentada para alterar outra emenda.

**Substitutivos** - São as emendas globais, ou seja, que alteram todo o conteúdo de outra proposição.

**Parecer** - É o documento exarado por uma Comissão ou por um relator sobre matéria sujeita à sua análise. Sempre é emitido como base para a discussão das normas estipuladas no Regimento Interno e tem por finalidade esclarecer à Mesa, à Presidência ou ao Plenário os aspectos técnicos (inclusive jurídicos) e políticos do assunto submetido à Comissão, possibilitando-lhes deliberar com maior conhecimento do assunto.

Apreciar o **Veto** - Ato pelo qual o Prefeito, por razões definidas em Lei, nega (total ou parcialmente), a sanção a uma lei votada pelo Legislativo Municipal. Isso acontece quando o projeto é julgado inconstitucional ou contrário aos interesses públicos. Obs.: O veto não é uma proposição legislativa, mas sim consequência de uma.

## **SERVIÇOS AO USUÁRIO**

### **I) Divisão Legislativa**

Serviços disponíveis: informações sobre a tramitação e votação de Projetos de Lei, Decretos, Resoluções, Boletins com a pauta das Sessões, Atas das Sessões e Leis Municipais.

Requisitos necessários para acessar o serviço: identificação e contato com o setor Legislativo.

### **II) Divisão Administrativa**

#### **a) Seção de Informações ao Cidadão, Protocolo e Arquivo**

Serviços disponíveis: atendimento geral ao cidadão, Serviço de Informações ao Cidadão – SIC de que trata a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e de protocolo geral de documentos/requerimentos, com encaminhamento aos setores competentes.

Requisitos necessários para acessar o serviço: identificação e preenchimento de

formulário/requerimento, conforme orientação fornecida pelo setor. Os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527/2011 poderão ser criados diretamente pelo usuário através de link específico existente no site da Câmara Municipal <https://mirantedaserra.ro.leg.br>.

Mecanismos de Consulta: a consulta do andamento das solicitações originadas via SIC poderão ser acompanhadas através de chave de acesso gerada no momento da criação da solicitação ou através de contato pelos canais de comunicação disponibilizados.

#### **b) Unidade de Serviços de Recursos Humanos**

Serviços disponíveis: emissão de certidões e declarações com relação à situação funcional do agente ou servidor, ativo ou inativo, e informações relacionadas.

Requisitos necessários para acessar o serviço: identificação e preenchimento de formulário/requerimento junto ao setor de Protocolo.

#### **III) Divisão Financeira**

Serviços disponíveis: atendimento dos pedidos de informações relacionados à Lei de Acesso à Informação, quando relacionados à sua área de atuação, tais como: orçamento, finanças, pagamentos, contabilidade, controle patrimonial, compras, formação de preço médio para composição de licitações.

Requisitos exigidos: Formalização de pedido de informação via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).

#### **IV) Site**

Serviços disponíveis: ampla cobertura das atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo, com apresentação de informações Institucionais dos Parlamentares, das Comissões e do Processo Legislativo. Ainda, oferece acesso ao Portal da Transparência, e para os canais de comunicação disponibilizados ao cidadão, tais como o E-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e o Serviço de Ouvidoria, entre outras informações.

#### **V) Serviço de Ouvidoria**

**Serviços disponíveis:** acesso ao Serviço de Ouvidoria, que consiste na promoção e atuação direta na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos através do recebimento, análise e encaminhamento das manifestações.

**Requisitos necessários para acessar o serviço:** as manifestações via Serviço de Ouvidoria poderão ser criadas diretamente pelo usuário através de *link* específico existente no site da Câmara Municipal (<https://mirantedaserra.ro.leg.br>) ou através de identificação e preenchimento de formulário/requerimento, conforme orientação fornecida pelo setor de Protocolo.

O controle social é um dever e um direito de todos. O Poder Legislativo é a Casa do Povo, sempre de portas abertas, almejando a melhor prestação de serviços à população.

**Canais de comunicação:**

Telefone: 69 3463 2266

E-mail: [camarademirantedaserra@gmail.com](mailto:camarademirantedaserra@gmail.com)

Endereço: Rua Marechal Rondon, nº 3413, CEP: 76926 -000

Horários de Atendimento: das 07:00 às 13:00

Acompanhe e atualize-se pelo nosso site:

<https://mirantedaserra.ro.leg.br>